



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1228/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00."

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 700 3319011000000000	
Folha Pgtº. Serv. Efet. Cc a Ag. Polit.	R\$ 47.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 800 3319013000000000	
Folha Pgtº. Contribuição Patronal Previdenciária	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Gabinete do Prefeito

Total de suplementação: **R\$ 52.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:

Conta 1200 333903000000000

Material de Consumo **R\$ 11.000,00**

Conta 1500 333903600000000

Serviços De PessoFísica **R\$ 5.000,00**

Conta 1900 344905100000000

Folha Pgto. Indenizações Trabalhistas **R\$ 11.000,00**

Conta 2000 344905200000000



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito*

Equipamentos E Material Permanente

R\$ 25.000,00

Total de Reduções:

R\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

Joel Santos

Subda

Prefeito de

Chuvisca

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Solange de Ávila da Rocha Wojciechowski

Secretaria Municipal da Administração